



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de Outubro de 2007



Série

Número 196

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
**Aviso**

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Avisos**

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Aviso**

Pelo despacho n.º 102/2007, de 24/09/2007, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ANA MARIA DE BARROS DE FARIA e EMANUEL CIPRIANO CORREIA, foram nomeados definitivamente para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Outubro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 99/2007, de 24/09/2007, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- MARIALUÍSA CORREIA AÓRFÃO, foi nomeada definitivamente para a categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Outubro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 101/2007, de 24/09/2007, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES NUNES MURILHAS, foi nomeada definitivamente para a categoria de assessor, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, da Vice-Presidência do Governo Regional.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Outubro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo despacho n.º 100/2007, de 24/09/2007, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- EDUARDO LUÍS DOS SANTOS CASTRO, foi nomeado definitivamente para a categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Departamento dos Serviços Administrativos, da Vice-Presidência do Governo Regional.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Outubro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**Aviso**

Pelo Despacho n.º 98/2007, de 29/08/2007, do Vice-Presidente do Governo Regional:

- DR. SANCHO RAIMUNDO GOMES FREITAS, foi nomeado para a missão de fazer o acompanhamento da planificação e execução económico-financeira dos investimentos das sociedades de desenvolvimento sob tutela da Vice-Presidência do Governo Regional, com a remuneração, direitos e regalias correspondentes às de director de serviços, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por motivo fundamentado, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional, 17 de Outubro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 9 de Outubro de 2007, foi nomeada definitivamente na categoria de Chefe de Secção, da carreira de Chefia do grupo de pessoal Chefia, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, Maria Gilda Gama de Sousa Mendonça, com efeitos a partir de 9 de Outubro de 2007, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 19 de Outubro de 2007.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Aviso**

1. Faz-se público que, por meu despacho de 23/07/2007, ao abrigo do n.º 1, do despacho de delegação de competências n.º 2/07, de 19 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, o concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 lugar vago na categoria de Assistente Administrativo Principal da carreira de Assistente Administrativo, do quadro da Inspeção Regional de Educação, do Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, conforme mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março.

2. Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2005/M, de 8 de Março, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3. Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o preenchimento dos lugares que, por seu intermédio, se pretende preencher.

4. Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os assistentes administrativos com o mínimo de três anos na categoria, com classificação de serviço não inferior a Bom, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Conteúdo funcional - Executar todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).

6. Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho será na Inspeção Regional de Educação sito à Rua da Ponte Nova, n.º 19 - 3.º andar, 9050-440 Funchal, e o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, ou para o escalão a que, na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, corresponda o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7. Os métodos de selecção a utilizar no concurso serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (A.C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P.O.C.E.).

7.1 Na avaliação curricular, serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação Académica de Base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- A classificação de serviço e avaliação quantitativa do desempenho dos três últimos anos, multiplicada por 2 ou por 4, de modo a converter numa escala de 20 valores, que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.2. A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos e versará sobre alguns dos seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:

Assistente Administrativo

- A) - Regime Jurídico da Função Pública
  - Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
  - Orgânica/Estrutura do respectivo Serviço;
  - Noção de funcionário/ agente;
  - Recrutamento e Selecção;
  - Férias, faltas e licenças;
  - Provimento e Posse;
  - Duração e horário de trabalho;
  - Progressão e promoção;
  - Regime Disciplinar;
  - Código de Procedimento Administrativo;
- B) Formação e Aperfeiçoamento Profissional
- C) Contabilidade Pública:
  - 1) Serviços Públicos
    - Noção e objectivos;
    - Necessidades satisfeitas por serviços públicos;
    - Regime de Administração e sua caracterização.
  - 2) Despesas e Receitas Públicas:
    - Noções elementares sobre classificações legais;
    - Classificação orgânica, económica e funcional.
  - 3) Orçamento de Estado:
    - Noção princípios e regras;
    - Dotações orçamentos e seu controle;

- Regime duodecimal e a sua inscrição;
- Cabimento.

4) Realização de Despesas:

- Aquisição de bens e serviços;
- Fases da realização de despesas;
- Prazos para liquidação;
- Reposição de Saldos.

5) Plano Oficial de Contabilidade Pública:

- Elaboração do balanço;
- Elaboração da demonstração de resultados;
- Critérios de valorimétrica;
- Princípios contabilísticos.

D) Organização e Técnicas de Arquivo:

1) Documentos:

- Conceito e tipos de documentos.

2) Classificações:

- Conceito e tipos de classificações.

3) Arquivo:

- Conceito e tipos de arquivo;
- Instalações do arquivo;
- Equipamento do arquivo;
- Funcionamento do arquivo.

E) Cadastro e Inventariação dos Bens Móveis do Estado:

- Objectivo;
- Ficha de identificação a nível do sistema de controlo
- Profissional;
- Recepção quantitativa e qualitativa;

7.3. A bibliografia recomendada poderá ser consultada e adquirida na Inspeção Regional de Educação, na morada indicada no ponto 8 do presente aviso.

7.4. Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação Curricular -3
- Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 4

7.5. Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 serão classificados de 0 a 20 de valores.

7.6. A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta da reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada:

$$CF = \frac{3 (A.C.) + 4 (P.O.C.E.)}{7}$$

8. Formalização da candidatura - De harmonia com as disposições legais aplicáveis, deverão os candidatos entregar pessoalmente, ou remeter pelo correio com aviso de recepção dirigido ao Presidente do Júri do concurso, à Inspeção Regional de Educação, sito à Rua da Ponte Nova n.º 19 -3.º, 9050-440 Funchal, requerimento feito em papel formato A4, branco ou de cor pálida, solicitando admissão ao concurso.

8.1. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

8.1.1. Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;

8.1.2. Habilitações literárias;

8.1.3. Concurso a que se candidata;

8.1.4. Declaração, sob compromisso de honra, de como reúne os requisitos gerais indicados no n.º 4 deste aviso;

8.1.5. Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, de onde constem, os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, designadamente e de maneira inequívoca, a situação profissional e a antiguidade na categoria e na função pública, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos referidos no currículo detalhado, desde que nos seus processos individuais, na IRE, constem documentos susceptíveis de comprovar a satisfação daqueles requisitos, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão a concurso.

8.4. A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato, referida no requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11. A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- João Manuel Fernandes, Director da Inspeção Regional de Educação.

Vogais efectivos:

- Maria José Ferreira de Ponte Madalena, Chefe de Divisão do NLEPE/1.º CEB da Inspeção Regional de Educação, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;

- Luís Miguel Pereira Marques, Técnico Superior de 2.ª classe na Divisão de Apoio Jurídico e Técnico da Inspeção Regional de Educação.

Vogais Suplentes:

- Graça Maria Fernandes Rodrigues de Freitas Marques, Coordenadora do Departamento Administrativo da Inspeção Regional de Educação;

- Rubina Marta de Sousa Lopes Freitas Rosa, Consultora Jurídica de 1.ª classe na Divisão de Apoio Jurídico e Técnico da Inspeção Regional de Educação.

12. A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Inspeção Regional de Educação, na morada indicada no ponto 8 deste aviso de abertura.

13. Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 01 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2007/10/16, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.8 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 02/05/2005, foi autorizada a reclassificação profissional, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de 6 meses, a Cozinheira Principal, GRAÇA RAIMUNDO CONCEIÇÃO LIMA GONÇALVES, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Porto Moniz, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Seixal, para a carreira/categoria de auxiliar de acção educativa nível 1, produzindo efeitos no dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 17 de Outubro de 2007.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 11/09/2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 34/2005, de 20/04/2005, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 04/05/2005, foi autorizada a transferência à Ajudante de Acção Sócio-Educativa MARIAJUVELINACATANHO FRANCO, do quadro de pessoal da Creche "O Búzio", para o quadro de pessoal do Jardim de Infância "O Castelhinho", com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18/10/2007.

DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 14-07-2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal Administrativo, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.

3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (administração de pessoal, patrimonial, financeira, expediente, informática, arquivo e dactilografia).

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro.

5.2 - Especiais:

a) Possuam a categoria de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao lugar a preencher, pelo período de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden-Gate 5.º andar, 9004 - 528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações Literárias e/ou qualificações profissionais exigidas.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos

(com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - O método de selecção a utilizar será o da Avaliação Curricular, visando o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada.

a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;

b) HAB = Habilitação académica de base;

c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;

d) FP= Formação profissional complementar.

8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

10 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9064-512 Funchal.

11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 - O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Doutora Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha -  
-Directora do Parque Natural da Madeira.

Vogais Efectivos:

- Eng.ª Luísa Maria Gouveia, Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Susana Maria Bazenga Marques Dias Pinto, Chefe de Departamento do Parque Natural da Madeira.

Vogais Suplentes:

- Ana Fátima Santos Fernandes, Chefe de Secção do Parque Natural da Madeira;

- Maria da Luz Laranjeiras Abreu, Chefe de Secção do Parque Natural da Madeira.

14 - Este concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M, de 30 de Novembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 18 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### Aviso

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 19-07-2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de três vagas de Vigilante da Natureza Especialista, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M de 2 de Maio, e Portaria n.º 161/2005, de 30 de Dezembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza Especialista, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2005/M, de 15 de Abril, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram afectas ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consta dos artigos 3.º e 4.º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M, de 2 de Maio, consistindo genericamente no desenvolvimento formas de informação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

#### 5.1 - Gerais:

Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro,.

#### 5.2 - Especiais:

a) Possuam a categoria de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar -9004-528 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações Literárias.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular.

7.1.1 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

#### 7.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:

O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série n.º 217, 2.º Suplemento de 13 de Novembro de 2000.

Aprova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.

9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9064-512 Funchal.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri tem a seguinte constituição:

#### Presidente:

- Doutora Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha  
Directora do Parque Natural da Madeira

#### Vogais Efectivos:

- Eng.ª Luísa Maria Gouveia, Chefe de Divisão da DOPEA do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
- Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira, Chefe de Divisão da DCN.

#### Vogais Suplentes:

- Dr.ª Rosa Maria Cordeiro Pires, Assessora do Parque Natural da Madeira;  
- João José Marques, Chefe de Departamento do Parque Natural da Madeira.

13 - Este concurso rege-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2005/M de 15 de Abril.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal.

18 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

### Aviso

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região

Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 19-07-2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para preenchimento de duas vagas de Vigilante da Natureza Principal, da carreira de Vigilantes da Natureza, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M de 2 de Maio, e Portaria n.º 161/2005 de 30 de Dezembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza Principal, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2005/M, de 15 de Abril, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram afectas ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consta dos artigos 3.º e 4.º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza), alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2003/M, de 2 de Maio, consistindo genericamente no desenvolvimento formas de informação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

#### 5.1 - Gerais:

Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro.

#### 5.2 - Especiais:

a) Possuam a categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.

b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate 5.º andar - 9004-528 Funchal.

#### 6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações Literárias.

d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.

6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:

a) Certificado das habilitações literárias exigidas.

b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

6.2.1. - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do ponto 6.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), do ponto 6.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

7.1 - Avaliação Curricular.

7.1.1 - Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

7.2 - Prova de Conhecimentos Gerais:

O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série, n.º 206 de 26 de Outubro, rectificado no JORAM, II Série n.º 217, 2.º Suplemento de 13 de Novembro de 2000.

Aprova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.

9 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9064-512 Funchal.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri tem a seguinte constituição:

Presidente:

- Doutora Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha, Directora do Parque Natural da Madeira.

Vogais Efectivos:

- Eng.ª Luísa Maria Gouveia, Chefe de Divisão da DOPEA do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

- Doutor Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN.

Vogais Suplentes:

- Dr.ª Rosa Maria Cordeiro Pires, Assessora do Parque Natural da Madeira;

- João José Marques, Chefe de Departamento do Parque Natural da Madeira.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2005/M, de 15 de Abril.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal

18 de Outubro de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 3,02(IVA incluído)